



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 20 de abril de 2023

Ano V - Edição 276

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



fb.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Natália Tavares
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

Natália Tavares
Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba

contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

V E R E A D O R E S M E S A D I R E T O R A



Presidente
Renato José Pereira



Vice-Presidente
Cecília Ribeiro Cabral



1º Secretário
Josué dos Santos



2º Secretário
Doriedson Thimoteo da Costa

Alessandro da Silva Portugal

Cecília Ribeiro Cabral

Davi dos Santos Farias

Doriedson Thimoteo da Costa

Hugo Dourado Graçano

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Mair Araujo Bichara

Nilton Carlos Santiago Barros

Renato José Pereira

Rodrigo Santos Bondim

Rômulo dos Santos Nogueira

Wladimir da Conceição Pereira

LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Gabinete da Presidência

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, PROC. ADM 146/2022

EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEO-REPORTAGENS, AFIM DE PRODUZIR OS MATERIAIS PARA VEICULAÇÃO NA TV CÂMARA ONLINE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Contratado: CAMERA 2 VÍDEO FILMES LTDA CNPJ 03.246.961/0001-79

Modalidade: Pregão, com fundamento nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEO-REPORTAGENS, AFIM DE PRODUZIR OS MATERIAIS PARA VEICULAÇÃO NA TV CÂMARA ONLINE DA CMM (CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA)

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de até R\$ R\$ 262,725,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Prazo: Dá-se a este contrato junto à CAMERA 2 VÍDEO FILMES LTDA no prazo de validade de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2023.

RENATO JOSE
PEREIRA:1157
8159792

Assinado de forma digital por RENATO JOSE PEREIRA:11578159792
Dados: 2023.04.17 20:59:42 -03'00'

LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023/DISPENSA Nº. 005/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA para atender às necessidades desta Casa de Leis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa Vereador Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº - Centro - Mangaratiba-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.215.946/0001-21, e neste ato representado pela Ilmoº. Vereador Presidente, **RENATO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, Professor, solteiro, portador da Cédula de identidade sob. O número 20.666.062-3 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF 155.781.597-92, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 27/04/2023, ÀS 09 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).**

Início do Recebimento dos Documentos: 20/04/2023 às 22:00hs

Término do Recebimento dos Documentos: 27/04/2023 às 09:00hs

Início da Análise das Propostas: 27/04/2023 às 09:20hs

Término da Análise das Propostas: 27/04/2023 às 09:59hs

Início da Fase de Disputa: 27/04/2023 às 10:00hs

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

camarademangaratiba.pregaonet.com.br

LINK DO EDITAL: <https://www.mangaratiba.rj.leg.br/>

E-mail para maiores esclarecimentos: licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br

RENATO JOSE

PEREIRA:11578159792

Assinado de forma digital por

RENATO JOSE

PEREIRA:11578159792

Dados: 2023.04.20 14:14:38 -03'00'

Mangaratiba, 20 de abril de 2023.

RENATO JOSÉ PEREIRA

Vereador Presidente

LICITAÇÃO

PÁG. 1/16

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

PROCESSO Nº. 005/2023**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2023****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa Vereador Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº - Centro – Mangaratiba-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.215.946/0001-21, e neste ato representado pela Ilmoº. Vereador Presidente, **RENATO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, Professor, solteiro, portador da Cédula de identidade sob. O número 20.666.062-3 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF 155.781.597-92, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/04/2022, ÀS 09:00 HORAS via e-mail.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/04/2023 às 09:20hs

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/04/2023 às 09:59hs

INÍCIO DA DISPUTA: 27/04/2023 às 10:00hs

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

LINK DO EDITAL: <https://www.mangaratiba.rj.leg.br/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA A CMM (CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

LICITAÇÃO

PÁG. 2/16



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Mangaratiba, para exercício de 2023.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 42.678,17 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), sendo para eventual aquisição de material de consumo de produto de limpeza e higiene pessoal.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@cmmangaratiba.rj.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/04/2023 às 09h00min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados deverão ser unitários, conforme itens do Edital.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 HABILITAÇÃO

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

LICITAÇÃO

PÁG. 3/16



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – Certificado Trabalhista

4.2.3.6 - Cadastro no SICAF

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Mangaratiba-RJ, 20 de abril de 2023.

LICITAÇÃO

PÁG. 4/16

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

RENATO JOSE
PEREIRA:115781
59792

Assinado de forma digital
por RENATO JOSE
PEREIRA:11578159792
Dados: 2023.04.20 14:00:25
-03'00'

José Renato Pereira

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba

ANEXO I**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA 001****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA A CMM.****1. ORGÃO REQUISITANTE****Câmara Municipal de Mangaratiba.**

Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos s/n - Centro de Mangaratiba – RJ

CEP: 23860-000

Tel: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

2. INTRODUÇÃO

2.1 – Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne as informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a Contratação de Empresa para eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, visando atender às demandas da **CMM (Câmara Municipal de Mangaratiba)**.

3. OBJETO

3.1 – Futura aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE e DESCARTÁVEIS, para manter o nível de estoque do Almoarifado, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento aos Servidores da CMM.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 – A aquisição acima descrita se justifica pela necessidade de suprir prontamente às necessidades da Sede da Câmara e seus Anexos, com qualidade e economia para o desenvolvimento de suas atividades funcionais;

4.2 – Insta salientar, a aquisição de materiais de limpeza e higiene visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos empregados, clientes e visitantes que acessam diariamente as instalações administradas pela CMM.

4.3 – A futura aquisição destes produtos visa a reposição do estoque no almoarifado, atendendo a demanda deste CMM, contudo, a estimativa realizada para o quantitativo, foi feita através das compras realizadas nos últimos 12 meses.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

LICITAÇÃO

PÁG. 5/16

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

5.1 – Os materiais deverão ser entregues na sede da CMM, situada na Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos s/n - Centro de Mangaratiba – RJ, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1.1 – As especificações e quantidades conforme anexo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	RS
01	ÁGUA SANITÁRIA 1 litro	1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	300	R\$
02	ÁLCOOL GEL 500 ml	Alcool etílico 70% - desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 500 ml.	300	R\$
03	ÁLCOOL LÍQUIDO 1 litro	Alcool etílico conforme determinação da ANVISA, embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	320	R\$
04	DESINFETANTE 500 ml	Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	250	R\$
05	DESODORIZADOR 360ml	Desodorizado de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 360 ml.	200	R\$
06	CLORO ATIVO 1 litro	Removem com facilidade todos os tipos de sujeiras como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujeiras. Fácil aplicação e dissolução.	200	R\$
07	DETERGENTE LOUÇA 500 ml	Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.	200	R\$
08	ESPONJA DE LOUÇA	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	100	R\$
09	FLANELA	100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38 cm.	150	R\$
10	PÁ DE LIXO	Pá para Lixo de plástico com Cabo Longo.	10	R\$
11	PANO DE CHÃO	Em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões. Aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade	200	R\$
12	PANO DE PRATO	Em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70 cm de comprimento e 45 cm de largura, cor predominante branca.	40	R\$
13	PAPEL HIGIÊNICO “Rolo” de 30 m	Papel higiênico branco; folha dupla; picotada; e alta qualidade e maciez; dimensões 10 cm x 30 m; cor branca; com a marca do fabricante; dimensões; indicação de não reciclado; cor e lote do produto; rolos de 30 metros, com 12 unidades.	150	R\$
14	PAPEL TOALHA PC 2 rolos.	Papel toalha, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, dimensões 22,5x22, 5 cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 folhas.	60	R\$
15	RODO	De alumínio compatível com o refil número 40 cm.	10	R\$

LICITAÇÃO

PÁG. 6/16



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

16	SABÃO EM PÓ	Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	30	R\$
17	SABONETE LÍQUIDO	Galão 5 litros, Aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco contendo preferencialmente um 5litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	50	R\$
18	SACO DE LIXO 100 litro	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, de 100 litros, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 100 cm, micragem de 8,0. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBA 9191. Pacote com 100 unidades.	30	R\$
19	SACO DE LIXO 40 litro	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 80 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 40 litros, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBA 9191. Pacote com 100 unidades.	30	R\$
20	SACO DE LIXO 15 litro	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 39 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 58 cm, micagem de 3,0, capacidade nominal para 15 litros, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender normas ABNT NBA 9191. Pacote com 100 unidades.	30	R\$
21	VASSOURA SANITÁRIA	Com cerdas de nylon, cabo plástico resistente.	10	R\$
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML	Pacote com 100 unidades	350	R\$
23	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML	Pacote com 100 unidades	400	R\$
24	COLHER DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	Pacote, cor branco com 100 unidade	15	R\$
25	CERA LÍQUIDA	Produto incolor à base de alcalinizante, resina álcali solúvel e amuladores.11.	300	R\$
26	LUVA DESCARTÁVEL	Luva de procedimento M caixa com 100 unidades	50	R\$
27	LUVA DESCARTÁVEL	Luva de procedimento P caixa com 100 unidades	30	R\$
28	LIMPA VIDRO	Pulverizador 500mL	50	R\$
29	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL	Pacote de 300 metros com 8 rolos	50	R\$
30	MASCARA DESCARTAVEL	Máscara Descartável Branca Com Elástico Cx. C/50 Unidades	20	R\$
31	KIT FUNCIONAL LIMPEZA	1 Balde com capacidade para 20 Litros. 1 Espregador Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos. 1 Reservatório para água limpa com 8 Litros 1 Cabo de alumínio extensível com 1,40 m 1 Garra Euro Plástica 2 Refis de algodão Crú – 300 gramas 1 Placa Sinalizadora Compact – Piso Molhado	15	R\$

LICITAÇÃO

PÁG. 7/16



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE

7.1 – Da Contratada

7.1.1 – Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

7.1.2 – Fornecer o material previsto no Termo de Referência;

7.1.3 – Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Termo de Referência;

7.1.4 – Credenciar junto ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação;

7.1.5 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência;

7.1.6 – Atender prontamente quaisquer exigências da **CMM**, inerentes ao objeto da presente contratação;

7.1.7 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2 – Do Órgão Contratante

7.2.1 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, preposto ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

7.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 – Acompanhar a entrega do material e execução do contrato por meio de servidor a ser designado como Gestor do Contrato, aplicando as sanções administrativas quando cabíveis, assegurado à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório;

7.2.4 – Assegurar-se da boa prestação da entrega do material verificando sempre o seu bom desempenho;

7.2.5 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não deve ser interrompida.

7.2.6 – Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções e alterações do contrato.

7.2.7 – Permitir o acesso dos empregados da contratada, quando necessário, para execução dos serviços.

7.2.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, objeto deste Termo de Referência, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração da **CONTRATANTE**;

7.2.9 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições e preços pactuados.

LICITAÇÃO

PÁG. 8/16



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

8. DA GARANTIA

8.1 – A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

8.2 – A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses materiais.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1 – A gestão do contrato decorrente deste termo incumbirá uma comissão a ser designado formalmente pela **CMM**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2 – A **CMM** irá designar formalmente uma comissão de fiscalização, o qual adotará o seguinte procedimento para a atestação da NF (Nota Fiscal) que vier a ser emitida.

9.3 – Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a **CMM**.

9.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 – Após o recebimento, a fiscalização avaliará a característica do objeto e não identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

11.2 – A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

11.3 – O pagamento será efetuado na seguinte forma:

- i. Prazo de até 30 dias após recebida a nota fiscal regularmente atestada e acompanhada dos documentos necessários.
- ii. O pagamento será creditado em nome da **Contratada**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência.
- iii. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o

LICITAÇÃO

PÁG. 9/16

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

- cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- iv. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado, que recomeará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA A CMM (CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA).

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD.	RS
01	ÁGUA SANITÁRIA 1 litro	1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	300	R\$
02	ÁLCOOL GEL 500 ml	Álcool etílico 70% - desinfetante à base de álcool etílico a 70%, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimento de médio e baixo risco; validade de 24 meses; frasco de 500 ml.	300	R\$
03	ÁLCOOL LÍQUIDO 1 litro	Álcool etílico conforme determinação da ANVISA, embalagem contendo 1000 ml, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	320	R\$
04	DESINFETANTE 500 ml	Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	250	R\$
05	DESORIZADOR 360ml	Desodorizado de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 360 ml.	200	R\$
06	COLORO ATIVO 1 litro	Removem com facilidade todos os tipos de sujeiras como óleos, graxas, gordura e qualquer tipo de sujeiras. Fácil aplicação e dissolução.	200	R\$
07	DETERGENTE LOUÇA 500 ml	Detergente líquido para lavar louças em 500 ml, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), com concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, para garantir a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, com fórmula testada dermatologicamente.	200	R\$
08	ESPONJA DE LOUÇA	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm. Embalagem plástica	100	R\$

LICITAÇÃO

PÁG. 10/16



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

		individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.		
09	FLANELA	100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38 cm.	150	R\$
10	PÁ DE LIXO	Pá para Lixo de plástico com Cabo Longo.	10	R\$
11	PANO DE CHÃO	Em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões. Aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade	200	R\$
12	PANO DE PRATO	Em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70 cm de comprimento e 45 cm de largura, cor predominante branca.	40	R\$
13	PAPEL HIGIÊNICO “Rolo” de 30 m	Papel higiênico branco; folha dupla; picotada; e alta qualidade e maciez; dimensões 10 cm x 30 m; cor branca; com a marca do fabricante; dimensões; indicação de não reciclado; cor e lote do produto; rolos de 30 metros, com 12 unidades.	150	R\$
14	PAPEL TOALHA PC 2 rolos.	Papel toalha, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, dimensões 22,5x22, 5 cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 folhas.	60	R\$
15	RODO	De alumínio compatível com o refil número 40 cm.	10	R\$
16	SABÃO EM PÓ	Embalagem (caixa/pacote) de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	30	R\$
17	SABONETE LÍQUIDO	Galão 5 litros, Aspecto físico viscoso, com fragrância. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco contendo preferencialmente um 5litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	50	R\$
18	SACO DE LIXO 100 litro	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, de 100 litros, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 100 cm, micragem de 8,0. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBA 9191. Pacote com 100 unidades.	30	R\$
19	SACO DE LIXO 40 litro	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 80 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 40 litros, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBA 9191. Pacote com 100 unidades.	30	R\$
20	SACO DE LIXO 15 litro	Para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 39 cm, podendo variar +/- 1,0cm, altura mínima de 58 cm, micagem de 3,0, capacidade nominal para 15 litros, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. O produto deverá atender normas ABNT NBA 9191. Pacote com 100 unidades.	30	R\$
21	VASSOURA SANITÁRIA	Com cerdas de nylon, cabo plástico resistente.	10	R\$
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML	Pacote com 100 unidades	350	R\$
23	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML	Pacote com 100 unidades	400	R\$
24	COLHER DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	Pacote, cor branco com 100 unidade	15	R\$

LICITAÇÃO

PÁG. 11/16



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

25	CERA LÍQUIDA	Produto incolor à base de alcalinizante, resina álcali solúvel e amuladores.1l.	300	R\$
26	LUVA DESCARTÁVEL	Luva de procedimento M caixa com 100 unidades	50	R\$
27	LUVA DESCARTÁVEL	Luva de procedimento P caixa com 100 unidades	30	R\$
28	LIMPA VIDRO	Pulverizador 500mL	50	R\$
29	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL	Pacote de 300 metros com 8 rolos	50	R\$
30	MASCARA DESCARTAVEL	Máscara Descartável Branca Com Elástico Cx. C/50 Unidades	20	R\$
31	KIT FUNCIONAL LIMPEZA	1 Balde com capacidade para 20 Litros. 1 Espremedor Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos. 1 Reservatório para água limpa com 8 Litros 1 Cabo de alumínio extensível com 1,40 m 1 Garra Euro Plástica 2 Refis de algodão Crú – 300 gramas 1 Placa Sinalizadora Compact – Piso Molhado	15	R\$

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

LICITAÇÃO

PÁG. 12/16

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ - _____,
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA-RJ E A EMPRESA
_____, DE CONFORMIDADE COM
AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**1.1 – DO CONTRATANTE:**

1.1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Vereador Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº - Centro – Mangaratiba-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.215.946/0001-21, e neste ato representado pela Ilmº. Vereador Presidente, **RENATO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, Professor, solteiro, portador da Cédula de identidade sob. O número 20.666.062-3 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF 155.781.597-92, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** doravante denominada **CONTRATANTE**.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 004/2023, Dispensa nº. 001/2023, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme abaixo especificado:

-
-
-

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

LICITAÇÃO

PÁG. 13/16



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 90 (noventa) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a CMM.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

LICITAÇÃO

PÁG. 14/16

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença,

falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

LICITAÇÃO

PÁG. 15/16

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Mangaratiba, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Mangaratiba/RJ, ____ de _____ de _____.

RENATO JOSÉ PEREIRA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mangaratiba



LICITAÇÃO

PÁG. 16/16



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

End. Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro de Mangaratiba/RJ
CEP: 23860-000, Telefones de contato: 21 – 2789-1440 ou 21 – 2789-8450

Empresa contratada
CNPJ sob nº

Testemunhas: